



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

[www.monsenhorpaulo.mg.gov.br](http://www.monsenhorpaulo.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo)

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano V | Edição nº 287A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR PAULO | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Leis                               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.monsenhorpaulo.mg.gov.br](http://www.monsenhorpaulo.mg.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo**

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: [www.monsenhorpaulo.mg.gov.br](http://www.monsenhorpaulo.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo)

#### **Câmara Municipal de Monsenhor Paulo**

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.monsenhorpaulo.mg.gov.br](http://www.monsenhorpaulo.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quinta-feira, 18 de março de 2021

Ano V | Edição nº 287A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR PAULO

Atos Oficiais

Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: [www.monsenhorpaulo.mg.gov.br](http://www.monsenhorpaulo.mg.gov.br) / CNPJ: 22.541.874/0001-99

#### LEI Nº 1.664/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 18 de março de 2021.

Letícia Aparecida Belato Martins

**Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo**